

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA Nº 00001/ADM/2024 ao CONTRATO Nº 00101/ADM/2024 – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS - FUNDATEC / 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, na Cláusula Quinta – Preço. ONDE SE LÊ: 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor estabelecido, para a presente contratação é de R\$ 897.798,00 (oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa e oito reais) para até 12.000 candidatos inscritos (pagantes e isentos). 5.2. Ultrapassando esse número, será devido à contratada o valor unitário de R\$ 60,06 (sessenta reais e seis centavos) por candidato excedente, desde que devidamente homologada a inscrição. 5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LEIA-SE: 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V) 5.1. O valor estabelecido para a presente contratação, incluindo o preço fixo e variável está estimado em R\$ 1.258.158,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais), cuja somatória trata-se de: I – Preço fixo de R\$ 897.798,00 (oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa e oito reais) – para até 12.000 candidatos inscritos (pagantes e isentos). II – Preço variável de R\$ 360.360,0 (trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta reais) – calculado considerando-se 6.000 candidatos inscritos (pagantes e isentos) a R\$60,06 por candidato. 5.2. A quantidade de 6.000 candidatos, foi calculada tendo por base a diferença de 12.000 candidatos incluídos no preço fixo, menos a projeção global de 18.000 candidatos inscritos (pagantes e isentos). 5.3. O montante variável estimado de R\$ 360.360,0 (trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta reais) poderá sofrer supressão, se a quantidade de inscritos não atingir esse número, ou acréscimo, mediante termo aditivo, se ultrapassar a estimativa de 6.000 candidatos inscritos (pagantes e isentos). 5.4. O valor variável será pago por candidato inscrito (pagante e isento) que ultrapassar os 12.000 previstos no preço fixo, mediante as condições estabelecidas no item 10.2 do Termo de Referência. / Data da assinatura 12.08.2024 / Tangará da Serra-MT, 14 de agosto de 2024. Olaurinda Barbosa de Souza – Setor de Contratos.